



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº.689/2007

“Autoriza o Município de Caputira a assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para manutenção do sistema nacional de cadastro rural e dá outras providências.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Caputira autorizado a assinar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para viabilizar o desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convênio firmado à Câmara Municipal, no prazo máximo de vinte dias após sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira/MG, 12 de março de 2007.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
